



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 23/05/2023 às 00:01

LEI Nº 14.625, de 22 de maio de 2023 - Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento que menciona - Projeto nº 214/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento Feijão de Ogun, a ser realizado, preferencialmente, no segundo final de semana do mês de julho de cada ano. Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para o resgate, a valorização e o fortalecimento cultural das religiões de matriz africana da cidade, em virtude da grande importância na vida política e social do Município. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de maio de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar